



## UNIVERSIDADE DO EXTREMO SUL CATARINENSE

### EDITAL n. 156/2024

Dispõe sobre o Processo Seletivo Externo de docentes (Doutores) para atuarem no Programa de Pós-graduação em Desenvolvimento Socioeconômico e nos Cursos de Graduação da Universidade do Extremo Sul Catarinense – UNESC.

A **Universidade do Extremo Sul Catarinense – UNESC**, mantida pela **FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE CRICIÚMA – FUCRI**, pessoa jurídica de direito privado, faz saber a todos os interessados que estão abertas inscrições para o Processo Seletivo Externo de Docentes para atuarem no Programa de Pós-graduação em Desenvolvimento Socioeconômico e nos Cursos de Graduação da Universidade do Extremo Sul Catarinense – UNESC, a serem contratados nos termos da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT e da normatização interna da Instituição, que será realizado conforme as condições constantes neste Edital, observadas ainda, as condições constantes na Lei 8.213/91, relativamente à contratação de pessoas com deficiência.

### **1 DAS INSCRIÇÕES**

#### **1.1 Do período de inscrições:**

1.1.1 As inscrições estarão abertas no período de **18 de abril de 2024 a 24 de maio de 2024**, podendo ser realizadas **exclusivamente** mediante envio de e-mail para o endereço eletrônico [dh.docentes@unesc.net](mailto:dh.docentes@unesc.net), observados os procedimentos previstos no item 1.3 deste Edital.

#### **1.2 Das condições de inscrição:**

##### **1.2.1 Do brasileiro nato ou naturalizado:**

1.2.1.1 Estar quite com a Justiça Eleitoral;

1.2.1.2 Estar no gozo dos direitos políticos e civis;

1.2.1.3 Possuir título de doutor, recomendado pela CAPES, em uma das seguintes áreas: Antropologia, Ciência Política, Geografia, Sociologia.

1.2.1.4 Não ter sido demitido pela Instituição UNESC nos últimos 05 (cinco) anos, contados da publicação do presente edital.

##### **1.2.2 Do estrangeiro:**

1.2.2.1 Estar em situação regular no país;

1.2.2.2 Ser portador de visto permanente;

1.2.2.3 Possuir autorização de trabalho junto ao Ministério do Trabalho;

1.2.2.4 Possuir título de doutor.

1.2.2.5 Ter os respectivos títulos revalidados ou reconhecidos no Brasil, nos termos do artigo 48 § 2º e 3º da LDB.

#### **1.3 Dos procedimentos para as inscrições:**

1.3.1 A inscrição para o processo seletivo será realizada exclusivamente via e-mail [dh.docentes@unesc.net](mailto:dh.docentes@unesc.net) e consistirá no preenchimento e envio de ficha de inscrição (anexa a este Edital) e mediante pagamento da respectiva taxa, nos termos do item 1.3.3.



1.3.2 À ficha de inscrição com foto, o candidato deverá anexar a seguinte documentação:

- a) Anteprojeto de pesquisa, conforme item 2.1 deste Edital;
- b) Diploma e histórico do curso de graduação e de pós-graduação *stricto sensu*);
- c) *Curriculum Lattes* atualizado com documentação comprobatória numerada conforme os itens indicados na seção 5.3.1;
- d) Memorial descritivo da trajetória acadêmica e profissional conforme modelo orientativo anexo II (máximo 2 páginas).

1.3.2.1. Não serão computadas, para fins de pontuação, na etapa classificatória, as atividades declaradas pelo candidato no Currículo Lattes, e, não comprovadas na forma prevista na alínea c, do subitem 1.3.2 deste edital.

1.3.3 A taxa de inscrição, no valor de R\$ 120,00 (cento e vinte reais) deverá ser paga mediante cartão de débito ou crédito até a data de **24 de maio de 2024**, podendo ser visualizado no link: [https://www.sympla.com.br/processo-seletivo-externo-de-docentes-doutores-para-o-ppgds\\_2452427](https://www.sympla.com.br/processo-seletivo-externo-de-docentes-doutores-para-o-ppgds_2452427) (Redação alterada pelo edital n. 182/2024)

1.4 É de inteira responsabilidade do candidato revisar e assinar a ficha de inscrição, verificando a exatidão das informações nela contidas, ficando, após a assinatura, inteiramente responsável pelas mesmas.

1.5 Somente serão habilitados à seleção os candidatos que entregarem todos os documentos exigidos no momento da inscrição.

1.6 Somente serão aceitas as inscrições recebidas até o último dia do período de inscrição, dia **24 de maio de 2024**.

1.7 É de inteira responsabilidade do candidato solicitar e verificar a confirmação de recebimento do e-mail de inscrição.

1.8 A Universidade do Extremo Sul Catarinense não se responsabiliza por inscrição não recebida por fatores de ordem técnica ou organizacional que impossibilitem o recebimento dos dados e/ou dos documentos.

## **2 DA VAGA, DA ÁREA DE CONCENTRAÇÃO E DOS REQUISITOS**

2.1 Uma vaga para Professor Pesquisador (40 horas semanais), de acordo com o **item 1.2.1.3**.

2.1.1 Requisitos da Vaga:

- a) Graduação na Área das Ciências humanas;
- b) Doutorado em uma das seguintes áreas: Antropologia, Ciência Política, Geografia, Sociologia (conforme tabela CAPES);
- c) Pesquisas e publicações sobre temas aderentes a área de concentração em Desenvolvimento Socioeconômico;
- d) Disponibilidade para orientação de pós-graduandos(as) do PPGDS;
- e) Disponibilidade para docência de disciplinas obrigatórias e optativas do PPGDS;
- f) Disponibilidade para participar de atividades exclusivas do PPGDS;
- g) Disponibilidade de horas ministradas na docência em cursos de graduação (em conformidade com a Resolução n. 10/2012/Câmara Propex, disponível em:



<http://www.unesc.net/portal/resources/documentosoficiais/7443.pdf>

## **2 DA REMUNERAÇÃO**

3.1 A remuneração inicial, correspondente a 40 (quarenta) horas semanais, será de R\$ 13.923 (treze mil, novecentos e vinte e três reais) mensais, nos termos do Plano de Carreira do Corpo Docente da Unesc.

3.2 O Plano de Carreira do Corpo Docente está disponível no link:

<http://www.unesc.net/portal/resources/documentosoficiais/1837.pdf>

## **4 DA COMISSÃO DE SELEÇÃO**

4.1 O Processo Seletivo de Docentes será realizado por Comissão de Seleção, com a seguinte composição:

- I. Coordenador e Coordenador Adjunto do Programa de Pós-graduação em Desenvolvimento Socioeconômico;
- II. Docente Permanente do Programa de Pós-graduação em Desenvolvimento Socioeconômico – *Stricto Sensu*;
- III. Representante da Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação, Inovação e Extensão;
- IV. Profissional do Departamento de Desenvolvimento Humano.

## **5 DA SELEÇÃO**

5.1 O Processo Seletivo de Docentes regulado por este Edital ocorrerá mediante a realização de procedimento eliminatório, seguido de procedimento classificatório, sendo o último dividido em duas etapas.

5.1.1 O procedimento eliminatório consiste na análise do cumprimento das condições exigidas no item 1 (Das Inscrições) e dos requisitos da vaga descritos no item 2.1.1 deste Edital.

5.1.2 O procedimento classificatório será realizado em duas etapas: a Etapa I contempla a análise de títulos, experiências, participações e produções científicas do(a) candidato(a), conforme Currículo Lattes documentado e apresentado no ato da inscrição pelo(a) candidato(a); e a Etapa II refere-se à realização de entrevista.

### **5.2 Procedimento Eliminatório**

5.2.1 Durante o Procedimento Eliminatório, serão verificadas as seguintes condições:

5.2.1.1 Se o candidato preenche os requisitos para ocupação da vaga pleiteada, conforme itens 2 e seus incisos.

5.2.2 Somente estará habilitado a participar do Procedimento Classificatório o candidato que satisfaça às condições exigidas no item 1 (Das Inscrições) e os requisitos da vaga descritos no item 2 deste Edital.

### **5.3 Procedimento Classificatório – Etapa I**

5.3.1 Para fins do disposto no item 5.1.2, as informações apresentadas no Currículo Lattes documentado do candidato serão pontuadas nos termos do quadro abaixo:

	<b>TÍTULOS</b>	<b>Pontos</b>	<b>Pontuação Máxima</b>
1	Pós-doutorado em uma das áreas do processo seletivo	10	10
2	Experiência docente na pós-graduação stricto sensu (mestrado ou doutorado)	2 para cada 30 horas	20
3	Experiência de docência em ensino de graduação	1 para cada 30 horas	10
4	Disciplinas ministradas em cursos de pós-graduação lato sensu	0,5 para cada 30 horas	5

	TÍTULOS	Pontos	Pontuação Máxima
5	Autoria ou coautoria de livro publicado com mais de 50 páginas e ISBN (2019 a 2024)	20	-
6	Organização individual ou em conjunto de livro publicado e/ou dossiê com mais de 50 páginas e ISBN (2019 a 2024)	15	-
7	Capítulo publicado em livro com mais de 50 páginas, com ISBN, limitado a três capítulos por livro (2019 a 2024)	10	-
8	Artigo publicado em periódico com Qualis A1 (2019 a 2024)	100	-
9	Artigo publicado em periódico com Qualis A2 (2019 a 2024)	85	-
10	Artigo publicado em periódico com Qualis A3 (2019 a 2024)	70	-
11	Artigo publicado em periódico com Qualis A4 (2019 a 2024)	55	-
12	Artigo publicado com Qualis B1 (2019 a 2024)	45	-
13	Artigo publicado com Qualis B2 (2019 a 2024)	35	-
14	Participação, como membro avaliador, em banca de defesa de dissertação/tese em Programa recomendado pela CAPES (2019 a 2024)	1 por banca	05
15	Orientação e coorientação de mestrado/doutorado concluída em Programa recomendado pela CAPES (2019 a 2024)	1 por banca	5
16	Orientação de Teses de Doutorado concluídas em cursos recomendados pela CAPES (2019 a 2024)	3 por tese	15
17	Orientação de Dissertações de Mestrado concluídas em cursos recomendados pela CAPES (2019 a 2024)	2 por dissertação	10
18	Orientação de Iniciação Científica (2019 a 2024)	1 por orientação	5

5.3.2 Para fins de pontuação da publicação científica dos candidatos/as deste Edital, será adotada a tabela de referência da Plataforma Sucupira (Classificações de Periódicos Quadriênio 2017-2020).

5.3.3 Ao currículo com maior pontuação será aferida a nota 10 (dez). Os demais currículos terão a pontuação calculada de forma proporcional, em ordem decrescente ao currículo com maior pontuação. Por exemplo: 1ª. Maior Pontuação = 10,00 = 100%; 2ª. Maior Pontuação=  $X 2 = ((2^{\text{a}}. \text{Maior Pontuação} / 1^{\text{a}}. \text{Maior Pontuação}) \times 10,0)$ ; 3ª. Maior Pontuação=  $X 3 = ((3^{\text{a}}. \text{Maior Pontuação} / 1^{\text{a}}. \text{Maior Pontuação}) \times 10,0)$ .

5.3.3 Para fins de desempate, na ocorrência de candidatos com igual número de pontos, considerar-se-ão, nessa ordem, as maiores pontuações obtidas relativamente a publicações, experiência de docência em pós-graduação *Stricto Sensu*, experiência em atividades de pesquisa e em ensino de graduação.

5.3.4 Serão classificados(as) para a Etapa II os 03 (três) candidatos(as) com maior pontuação.

5.3.5 A relação Preliminar dos(as) candidatos(as) classificados(as) para a Etapa II será publicada até o dia **28 de maio de 2024** e fará constar data, local e horário de realização da entrevista dos classificados, conforme relação apresentada pela Comissão de Seleção.

5.3.6 Caberá recurso fundamentado à Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação, Inovação e Extensão - PROPIEX no dia **29 de maio de 2024**, até as 17h30, exclusivamente pelo e-mail [dh.docentes@unesc.net](mailto:dh.docentes@unesc.net).

5.3.6.1 A interposição do recurso é de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), não se responsabilizando a UNESC pelo não recebimento do recurso por problemas técnicos ou organizacionais.



5.3.7 A relação final dos(as) candidatos(as) classificados(as) para a Etapa II será divulgada no dia **31 de maio de 2024** e fará constar data, local e horário de realização da entrevista dos(as) classificados(as).

#### **5.4 Procedimento classificatório - Etapa II: Entrevista**

5.4.1 As entrevistas ocorrerão no dia **12 de junho de 2024**, entre 13h30 e 18h, conforme horário e local indicado na publicação da relação dos candidatos classificados, prevista no item 5.3.5.

5.4.2 O(a) candidato(a) deverá estar presente no local da entrevista com pelo menos 05 (cinco) minutos de antecedência, ocasião em que deverá informar seus dados de qualificação pessoal para fins de identificação, munido de sua Carteira de Identidade ou documento de identificação oficial com foto.

5.4.3 Obrigatoriamente as entrevistas serão realizadas de forma presencial, nos termos do item 5.4.1.

5.4.4 O comparecimento (*in loco*) na data e horário agendados é obrigatório, sob pena de desclassificação.

5.4.5 Na entrevista, o(a) candidato(a) será avaliado(a) conforme os seguintes critérios:

a) conhecimentos específicos na área, demonstrados mediante a apresentação das informações do Anteprojeto de Pesquisa a ser desenvolvido no PPGDS, nos termos do quadro abaixo:

<b>Critérios</b>
<p><b>Temas de pesquisas</b> relacionados à linha pesquisa Desenvolvimento e Gestão Social. A linha enfoca a gestão social como parte do desenvolvimento socioeconômico local e regional. Aborda as formas de organizações coletivas, movimentos sociais, seus efeitos multiplicadores na geração de emprego e renda. Engloba pesquisas no âmbito do desenvolvimento rural, com ênfase em arranjos produtivos, dinâmicas das organizações coletivas e políticas públicas. Subtemas correlatos ao tema central.</p> <p><b>Estrutura do anteprojeto:</b></p> <p>a) conter no mínimo 7 (sete) e no máximo 10 (dez) páginas Fonte, Times Roman 12, espaçamento 1,5;</p> <p>b) Identificação geral do autor(a) e título;</p> <p>c) contextualização do tema e justificativa;</p> <p>d) problema de pesquisa; objetivos: geral e específicos;</p> <p>e) abordagem metodológica;</p> <p>f) referências.</p>

b) facilidade de expressão e objetividade demonstradas quando dos questionamentos a serem feitos pela comissão

5.4.6 O candidato deverá apresentar o Projeto de Pesquisa à Comissão de Seleção num tempo estimado de 15 minutos e em seguida o Memorial descritivo por um tempo estimado de 10 minutos.

5.4.7 Cada membro da Comissão atribuirá ao candidato nota entre 0 (zero) e 10 (dez).

5.4.8 A nota da entrevista de cada candidato será a média aritmética de todas as pontuações atribuídas pelos membros da Comissão, com valoração entre 0 (zero) e 10 (dez), observada nota mínima de 7,0 (sete).



## **6 DA CLASSIFICAÇÃO**

**6.1** Serão classificados(as) até 03 (três) candidatos(as) por ordem decrescente de pontuação de acordo com a média aritmética simples, obtida por meio da soma da Nota da Etapa I + Nota da Etapa II, e o total será dividido por 2(dois).

**6.2** Para fins de desempate, na ocorrência de candidatos(as) com igual número de pontos, considerar-se-ão, nessa ordem, as maiores pontuações obtidas relativamente a publicações, experiência de docência em pós-graduação *stricto sensu*, em atividades de pesquisa e em ensino de graduação.

**6.3** Será publicada por Edital, a classificação preliminar dos candidatos selecionados, na forma especificada no item 6.1 até o dia **14 de junho de 2024**, por Edital da Reitoria, conforme relação apresentada pela respectiva Comissão de Seleção.

**6.4** Caberá recursos fundamentados à Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação, Inovação e Extensão - PROPIEX, no dia **15 de junho de 2024, até as 17h30**, pelo e-mail [dh.docentes@unesco.net](mailto:dh.docentes@unesco.net).

**6.5** A classificação final dos candidatos será homologada até o dia **21 de junho de 2024**, por edital da Reitoria, conforme relação apresentada pela respectiva Comissão de Seleção.

## **7 DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO**

**7.1** Na forma descrita nas cláusulas anteriores, o cronograma do processo seletivo obedecerá às seguintes Datas.

<b>ATIVIDADE</b>	<b>DATAS</b>
Publicação do edital	<b>18/04/2024</b>
Período de inscrições	<b>18/04/2024 a 24/05/2024</b>
Relação preliminar dos classificados para etapa II	<b>28/05/2024</b>
Prazo recursal	<b>29/05/2024</b>
Relação final dos classificados para etapa II - com datas/local/horários das entrevistas	<b>31/05/2024</b>
Entrevistas	<b>12/06/2024</b>
Publicação da classificação preliminar	<b>14/06/2024</b>
Prazo recursal	<b>15/06/2024</b>
Publicação da classificação final e homologação do processo seletivo	<b>21/06/2024</b>

## **8 DA CONTRATAÇÃO**

**8.1** A convocação para admissão dos(as) candidatos(as) habilitados(as) obedecerá rigorosamente à ordem de classificação.

**8.2** Se no momento da contratação, o(a) candidato(a) não comprovar os títulos e produções constantes em seu Currículo *Lattes*, pontuados pela Comissão de Seleção e pelo DDH, estará desclassificado(a) do presente processo seletivo.

**8.3** Para efeito de admissão os(as) candidatos(as) convocados(as) ficam sujeitos(as) à realização de exame médico e apresentação da documentação legal.



**8.4** Não obstante as vagas existentes, os(as) candidatos(as) aprovados(as) e classificados(as) serão convocados(as) conforme as necessidades da Universidade do Extremo Sul Catarinense, que se resguarda o direito de não os(as) chamar para contratação a qualquer tempo.

**8.5** Os(as) candidatos(as) chamados(as) e contratados(as) permanecerão em período probatório durante 12 (doze) meses, com avaliação permanente de desempenho, salvo quando sua contratação ocorrer por prazo inferior.

## **9 DISPOSIÇÕES GERAIS**

**9.1** A inscrição implica na aceitação por parte do(a) candidato(a) de todos os princípios, normas e condições do Processo Seletivo, estabelecidas no presente Edital.

**9.2** O(a) candidato(a) que no ato da inscrição prestar declaração falsa, inexata, ou apresentar documento adulterado ou inverídico, terá sua inscrição cancelada, sendo anulados todos os atos dela decorrentes, bem como noticiado à autoridade competente para apuração dos fatos delituosos.

**9.3** O presente processo seletivo terá validade de 06 (seis) meses, podendo haver prorrogação, por igual período, a critério da UNESC.

**9.4** Os(as) candidatos(as) selecionados(as) deverão participar do Programa de formação profissional para novos docentes.

**9.5** Os casos omissos serão resolvidos pela Reitoria.

Criciúma/SC, 18 de abril de 2024.

**Profa. Dra. Luciane Bisognin Ceretta**  
**Diretora Presidente da FUCRI**  
**REITORA DA UNESC**



UNIVERSIDADE DO EXTREMO SUL CATARINENSE–  
UNESC DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO  
PROCESSO SELETIVO EXTERNO DE DOCENTES  
PPGDS - 2024

F
OTO

**EDITAL n. xx/2024**

**FICHA DE INSCRIÇÃO**

**I - DADOS PESSOAIS**

Nome:		
Nome Social (caso haja):		
Endereço:		
Bairro:	Cidade:	UF: Cep.:
Telefone residencial:	Telefone celular:	Carteira de Identidade:
E-mail:	Data de Nasc: ____/____/____	
Sexo: Feminino ( ) Masculino ( )	Estado Civil: ( ) Solteiro ( ) Casado ( ) Outros:	
Qual sua Identidade de gênero:	( ) Prefiro não responder/Não classificar	
Naturalidade:	Nacionalidade:	
Já trabalhou na Unesc anteriormente? ( ) Sim ( ) Não - Se Sim, qual o período:		
Possui alguma Deficiência? Sim ( ) Não ( ) Se Sim, qual:		

**II – FORMAÇÃO ESCOLAR**

<b>Graduação:</b>	Ano de Conclusão:	
Estabelecimento:	Local:	UF:
<b>Mestrado:</b>	Ano de Conclusão:	
Estabelecimento:	Local:	UF:
<b>Doutorado:</b>	Ano de Conclusão:	
Estabelecimento:	Local:	UF:

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato





UNIVERSIDADE DO EXTREMO SUL CATARINENSE – UNESC DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO  
HUMANO PROCESSO SELETIVO EXTERNO DE DOCENTES – PPGDS - 2024

EDITAL n. xxx/2024

**ANEXO II - ORIENTAÇÕES PARA ELABORAÇÃO DO MEMORIAL DESCRITIVO**

O Memorial Descritivo é uma autobiografia que descreve, analisa e critica acontecimentos sobre a trajetória acadêmico-profissional e intelectual do candidato, avaliando cada etapa de sua experiência. Recomenda-se que o memorial inclua em sua estrutura seções que destaquem as informações mais significativas, como a formação, as atividades técnico-científicas e artístico-culturais, as atividades docentes, as atividades de administração, a produção científica, entre outras. O texto deve ser redigido na primeira pessoa do singular, o que permitirá ao candidato enfatizar a sua trajetória acadêmica.

**Sugestão de Estrutura do Memorial**

Introdução: apresentação do objetivo do memorial, justificativa do ingresso na carreira docente, destacando aspectos relevantes para a área da disciplina pretendida;

Formação Acadêmica;

Experiência profissional;

Atividades Técnicas, Produções científicas e Artístico-culturais.